

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REA-  
LIZADA NO DIA TREZE DE JULHO DE DOIS  
MIL E CINCO**

Aos treze dias do mês de Julho do ano dois mil e cinco nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se uma reunião ordinária da referida Câmara, estando presentes, os senhores João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão e Leonardo Manuel Valido Maia comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausentes desta reunião estiveram, o senhor Presidente por se encontrar de férias e o senhor Vereador Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares por motivos profissionais, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Vice - Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Vice - Presidente, foi aprovada por unanimidade:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

- A) **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**
- B) **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DA SUPRESSÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL**

**2. OBRAS E SANEAMENTO**

- A) **EMPREITADA DE INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DO MONUMENTO AO BOMBEIRO**
- B) **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CASETA PARA FURO EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA**
- C) **EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES DA COURELA DA PEDREIRA – 1ª. FASE**
- D) **EMPREITADA DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS – 2ª. FASE**
- E) **EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO**
- F) **EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA COURELA DA PEDREIRA**
- G) **EMPREITADA DE LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZAVEL A SUL DE LAVRE**

**3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- A) **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE PREFERÊNCIA**
- B) **CONTABILIDADE**

**4. AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS**

- A) **FEIRA DA LUZ 2005/ADJUDICAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE DIVERTIMENTOS**

**5. SÓCIO-CULTURAL**

- A) **JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS/TRANSPORTES ESCOLARES**
- B) **CORAL DE S. DOMINGOS/SUBSIDIO PARA ENCONTRO DE COROS**
- C) **VENDA DE PUBLICAÇÕES/ACTUALIZAÇÃO DA TAXA DE IVA**
- D) **JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA/REFEIÇÕES ESCOLARES**
- E) **JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA FÉ/TRANSPORTES ESCOLARES**
- F) **JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA/REFEIÇÕES ESCOLARES**

- G) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A E.B 2,3 S. JOÃO DE DEUS/ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE CIÊNCIAS INFORMÁTICAS
  - H) JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DO LAVRE/REFEIÇÕES ESCOLARES
  - I) JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA/REFEIÇÕES ESCOLARES
  - J) JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS/REFEIÇÕES ESCOLARES
  - K) ALUGUER DE EQUIPAMENTO NAS PISCINAS MUNICIPAIS/ACTUALIZAÇÃO DA TAXA DE IVA
  - L) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE/SUBSÍDIO PARA ENCONTRO DE BANDAS
6. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO
7. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DA FREGUESIA DE CABRELA
8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE
9. PROPOSTA DE PROTOCLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL
10. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O HOSPITAL S. JOÃO DE DEUS
11. PROTECÇÃO CIVIL
- A) PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO
12. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO
13. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGEUSIA DE SILVEIRAS
14. PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO
15. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

#### Período antes da Ordem do Dia

#### Excrementos de canídeos na via pública

Foi o senhor Vereador Maia que interveio em primeiro lugar para referir que os passeios na cidade estão ocupados pelos veículos e os que estão disponíveis para os munícipes circularem estão infestados de excrementos de canídeos.

Disse depois que cada vez mais é habitual encontrarem-se animais acompanhados pelos seus donos a efectuarem as suas necessidades fisiológicas na via pública perante a complacência total dos seus proprietários que verificando como as ruas, avenidas e até e espaços verdes ficam conspurcadas nada fazem para o evitar.

Em consequência disse suscita que a Câmara adopte uma postura camarária que obrigue os proprietários dos cães munirem-se de argumentos que possibilitem a remoção imediata dos excrementos dos seus animais.

Respondeu o senhor Vice – Presidente João Caldeira para afirmar que se trata de uma questão de cultura e que se passa um pouco por todo o país, no entanto a Câmara Municipal tem tentado alertar a população

para inverter esta situação nomeadamente nos espaços verdes e apesar de ser um processo difícil já se está a verificar alguns progressos.

Interveio ainda o senhor vereador Agostinho para salientar que os cães andam soltos na via pública deverão andar munidos de ançaimes.

### **Estacionamento em cima dos passeios**

Foi o senhor Vereador Agostinho quem interveio seguidamente para alertar para o facto dos condutores estacionarem em cima dos passeios, que é considerada infracção grave pelo novo código da estrada impedindo a circulação dos peões e por outro lado danificando os próprios passeios.

Neste sentido sugeriu que Câmara Municipal alertasse a GNR para que estes por sua vez chamem a atenção dos automobilistas, salientou ainda não existe falta de estacionamento em Montemor.

### **Delimitação de espaço para táxis**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Maia referiu que na Rua 5 de Outubro estão delimitados espaço para táxis que suplantam em muito o número de táxis que lá permanecem durante o dia, neste sentido fez o apelo para que o espaço que excede o número de táxis seja aproveitado para o estacionamento normal de automóveis eventualmente com um marcador de tempo de cinco minutos.

O senhor Vice- Presidente João Caldeira disse que a Câmara Municipal irá equacionar esta questão.

### **Estacionamento da Rua Teófilo Braga**

Em nova intervenção o senhor Vereador Agostinho Simão chamou a atenção para a existência de uma placa colocada pela Câmara Municipal e que permite o estacionamento em cima do passeio, sugeriu então que naquele local possa ser feito um rebaixamento no passeio para um eficiente estacionamento.

### **Utilização das Piscinas Municipais**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Maia disse que quando se produz um Regulamento é para se cumprir e continua a verificar-se a existência de malas térmicas e chapéus de sol espetados na relva.

Disse seguidamente que não existe interiorização em termos de gestão de água por parte da população.

Respondeu o senhor vice – Presidente dizendo que a Câmara Municipal já está a actuar sobre os grandes consumidores.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

#### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**

##### **Processos de licenciamento**

De: QUATTOR – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de edifício, a erigir na Urbanização Quinta de Dom Francisco, lote B9, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnicos responsáveis Luís Manuel da Costa Pinheiro Líbano Monteiro, José Júlio Martins Rapaz e Marco Paulo Vaz Monteiro, número 271.

Data de entrada do requerimento: 28/04/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir conforme parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade dos técnicos

De: F.J. CORK – TRANSFORMAÇÃO DE CORTIÇA, S.A., requerendo aprovação do projecto e autorização da instalação de reservatório de G.P.L. a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, Lote LE6, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Filipe Gomes da Mata.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2005, 22/04/2005, 20/05/2005.

Tem parecer da D.A.U., do S.N. B., e I.S.Q.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir conforme parecer dos serviços da DAU, I.S.Q., S.N.B. e termo de responsabilidade do técnico.

De: ANTÓNIO M. SANTOS e CLÁUDIA M. S. CORDOVIL., requerendo informação prévia sobre recuperação e ampliação de prédio, a levar a efeito na propriedade denominada “Quinta de Sancha Cabeça”, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 27/01/2005 e 13/05/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir conforme parecer dos serviços da DAU.

De: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DO ESCOURAL, requerendo aprovação do projecto de legalização e licenciamento de instalações destinadas a armazéns e estabelecimento comercial, a levar a efeito na Rua Salvador Joaquim do Pomar, freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342 .

Data de entrada do requerimento: 30/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir conforme parecer dos serviços da DAU e condicionado à entrada em vigor das alterações do âmbito limitado do P.D.M.

De: CÂNDIDA PÁSCOA MARQUÊS, requerendo aprovação do projecto de legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia, a levar a efeito no Bairro dos Emigrantes, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 02/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir conforme parecer dos serviços da DAU.

De: FERNANDO MANUEL VARREGOSO MAYER RAPOSO, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de reconstrução de edifício, a levar a efeito na Rua Dr. Miguel Bombarda, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 02/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir conforme parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico.

De: PEDRO MIGUEL ELIAS LOPES, requerendo informação prévia sobre instalação de exploração avícola, a levar a efeito na propriedade denominada “Herdade das Ferrarias”, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Tem parecer da D.A.U. , D.A.S.U. e Centro de Saúde

Data de entrada do requerimento: 31/01/2005 e 08/06/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU, DASU e Centro de Saúde.

De: JOÃO COSTA DOS SANTOS PALHAVÃ NUNES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de alpendre para armazenamento de palhas, a levar a efeito na propriedade denominada “Herdade do Bem Calado Sul”, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159

Data de entrada do requerimento: 31/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir conforme parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ VICENTE, requerendo aprovação do projecto de gás e autorização da obra de construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito na Rua Professor Agostinho da Silva n.º 12, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Miguel Augusto Pereira Moreira.

Data de entrada do requerimento: 30/06/2005

(Ratificação do despacho da Sr. Vereadora Helena Paixão de 07/07/2005)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora.

De: JOSÉ EMÍDIO SALGUEIRO NUNES COMENDA, requerendo aprovação do projecto de gás e autorização da obra de construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito na Rua D. Alexandre José Botelho, lote 39 (Urbanização Quinta da Nora), freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Vitor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 29/06/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do termo de responsabilidade do técnico.

De: DUARTE JOSÉ ALVES CHARNECA, requerendo aprovação dos projectos de águas e esgotos e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de garagem, a levar a efeito na Rua Catarina Eufémia, n.º 2, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 23/06/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do termo de responsabilidade do técnico.

De: ARNALDO MANUEL FACAS E OUTROS, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de anexo, a levar a efeito na propriedade denominada “Courela Nova das Silveiras”, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável António José de Almeida Faria Queiros.

Data de entrada do requerimento: 31/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir conforme parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico.

De: MANUEL VITORINO PARREIRA CAMELO, requerendo informação prévia sobre demolição e reconstrução de edifício, a levar a efeito na Travessa do Outeiro de Baixo n.º 6, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 14/04/2005 e 27/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: QUATTOR – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, requerendo aprovação dos projectos de gás, electricidade, radiodifusão e autorização da obra de construção de edifício, a levar a efeito no Loteamento da Quinta de D. Francisco, lote A5, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis António José Bolsa Ramos e Vitor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 24/03/2003 e 30/06/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir conforme termos de responsabilidade dos técnicos.

De: MARIA TERESA SILVA MARTINS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de moradia, a levar a efeito na propriedade denominada “Chão da Pereira”, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 01/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: IMOBIDEIA, LDA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de pavilhão, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 1, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2005 e 02/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do MCPM deferir conforme parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra porque não respeita o artigo 10º das normas específicas da Zona Industrial da Adua que diz que o máximo de área coberta é 70%”.

De: IMOBIDEIA, LDA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de pavilhão, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 2, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2005 e 02/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do MCPM deferir conforme parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra porque não respeita o artigo 10º das normas específicas da Zona Industrial da Adua que diz que o máximo de área coberta é 70%”.

De: IMOBIDEIA, LDA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de pavilhão, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 3, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2005 e 02/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do MCPM deferir conforme parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra porque não respeita o artigo 10º das normas específicas da Zona Industrial da Adua que diz que o máximo de área coberta é 70%”.

De: IMOBIDEIA, LDA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de pavilhão, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 4, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2005 e 02/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do MCPM deferir conforme parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra porque não respeita o artigo 10º das normas específicas da Zona Industrial da Adua que diz que o máximo de área coberta é 70%”.

De: IMOBIDEIA, LDA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de pavilhão, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 5, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2005 e 02/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do MCPM deferir conforme parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto”:

“Votamos contra porque não respeita o artigo 10º das normas específicas da Zona Industrial da Adua que diz que o máximo de área coberta é 70%.

De: IMOBIDEIA, LDA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de pavilhão, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 6, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2005 e 02/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do MCPM deferir conforme parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra porque não respeita o artigo 10º das normas específicas da Zona Industrial da Adua que diz que o máximo de área coberta é 70%”.

De: IMOBIDEIA, LDA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de pavilhão, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 7, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2005 e 02/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do MCPM deferir conforme parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra porque não respeita o artigo 10º das normas específicas da Zona Industrial da Adua que diz que o máximo de área coberta é 70%”.

De: IMOBIDEIA, LDA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de pavilhão, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 8, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2005 e 02/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do MCPM deferir conforme parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra porque não respeita o artigo 10º das normas específicas da Zona Industrial da Adua que diz que o máximo de área coberta é 70%”.

De: GASPAR JOSÉ, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de pavilhão agrícola, a levar a efeito na propriedade denominada “Monte das Figueiras”, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 01/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: VITOR MANUEL DA SILVA, requerendo aprovação do projecto gás e autorização da obra de construção de moradia unifamiliar de dois pisos e cave, a levar a efeito no lote 23 da Urbanização da Quinta da Nora, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Miguel Augusto Pereira Moreira.

Data de entrada do requerimento: 04/07/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do termo de responsabilidade do técnico.

De: JOSÉ JACINTO D A COSTA ALMEIDA, requerendo informação prévia sobre construção de moradia, a levar a efeito na propriedade denominada “Chão dos Picos”, freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 29/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: FRANCISCO JOSÉ MALHÃO, requerendo informação prévia sobre abertura de Snack-bar, a levar a efeito na fracção A do número 67 de polícia da Rua Curvo Semedo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 28/01/2005

Tem parecer da D.A.U. e Centro de Saúde

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU e Centro de Saúde.

De: J. & F. OLIVEIRA – TOLDOS E DECORAÇÕES, LDA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de edifício destinado a Unidade Industrial, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, Lote LE 4, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 11/04/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LOUREIRO e MANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA LOUREIRO, requerendo informação prévia sobre operação de loteamento, a levar a efeito em Reguengo de S. Mateus, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 23/02/2005

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 06/06/2005, tendo-se pronunciado verbalmente em 09/06/2005)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: F.J.CORK \_ TRANSFORMAÇÃO DE CORTIÇA, S.A., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização da obra e construção de Pavilhão Industrial para transformação de cortiça, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, Lote LE 6, Freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325, Manuel António Gomes Ferreira, Vítor Manuel da Silva e Manuel dos Santos Loureiro de Almeida.

Data da entrada do requerimento: 21/06/2005.

(Ratificação do despacho da Senhora vereadora Helena Paixão de 24/06/2005)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora.

### **Vistorias**

De: MARIA DE FÁTIMA ROQUE MILHINHOS CALDEIRA, requerendo emissão de autorização de utilização para o estabelecimento comercial (Salão de Cabeleireira) sito na Rua Curvo Semedo n.º 16 e Travessa da Cruz da Conceição n.º 2 e 2A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 23/05/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o auto de vistoria da Comissão Técnica de Vistorias.

### **Requerimentos diversos**

De: ADRIANA ISABEL JORDÃO CACETE, requerendo ocupação da via pública com mesas e cadeiras para esplanada de apoio ao estabelecimento sito na Rua do Matadouro n.º 12, freguesia de Nossa Senhora da Vila, durante os meses de Julho a Setembro.

Data de entrada do requerimento: 19/05/2005



Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: SILVÉRIO JOSÉ MARTINS MACHADO, requerendo ocupação da via pública com mesas e cadeiras para esplanada de apoio ao estabelecimento sito na Rua do Matadouro n.º 15, freguesia de Nossa Senhora da Vila, durante os meses de Julho a Setembro.

Data de entrada do requerimento: 27/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: JOEL ANTÓNIO NENO, requerendo ocupação da via pública com mesas e cadeiras para esplanada de apoio ao estabelecimento sito na Avenida Nacional n.º 90, freguesia de Ciborro, durante os meses de Julho a Setembro.

Data de entrada do requerimento: 09/06/2005 e 24/06/2005

Tem parecer da D.A.U. e Junta de Freguesia de Ciborro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU e Junta de Freguesia do Ciborro.

## **B) RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DA SUPRESSÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL**

De: REDE FERROVIÁRIA NACIONAL – REFER, E.P., requerendo o reconhecimento de interesse público da supressão de passagem de nível.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação n.º 209/05 da DAU e enviar para Assembleia Municipal para apreciação.

## **2. OBRAS E SANEAMENTO**

### **A) EMPREITADA DE INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DO MONUMENTO AO BOMBEIRO**

Foi o senhor Vice- Presidente que interveio em primeiro lugar para apresentar os seguintes documentos relativos à empreitada em epígrafe:

*1 – Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos a mais, cujas espécies estavam já previstas no projecto inicial.*

*2 – Solicita-se pois, à Câmara Municipal autorização para ordem ao empreiteiro, sendo as quantidades estimadas no mapa anexo.*

*3 – Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais da empreitada em causa e totalizam 1.483,50 € (mil quatrocentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.*

*4 – O valor total de trabalhos a menos da empreitada é 5.467,20 €, conforme mapa resumo que se anexa.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Trabalhos a Mais nº 2 no valor de 1.483,50 € acrescido de IVA à taxa em vigor bem como informar que o valor de trabalhos a menos é de 5.467,20 € referente à empreitada de “Integração Paisagística do Monumento ao Bombeiro em Montemor-o-Novo”, executada pelo empreiteiro António da Silva Lda.

Auto de Medição número um de trabalhos a mais efectuados pelo empreiteiro António da Silva, Lda. na empreitada de “ Integração Paisagística do Monumento ao Bombeiro em Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de cinco mil seiscentos e oitenta e cinco e setenta cêntimos, acrescido do IVA no valor de duzentos e oitenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de cinco mil novecentos e sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos.

Estes trabalhos a mais referem-se à execução de trabalhos de natureza diversa não contemplados no projecto inicial.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de cinco mil novecentos e sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos.

Auto de Medição número um de trabalhos a mais não previstos efectuados pelo empreiteiro António da Silva, Lda. na empreitada de “ Integração Paisagística do Monumento ao Bombeiro em Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de sete mil cento e cinquenta e nove euros e noventa e seis cêntimos, acrescido do IVA no valor de trezentos e cinquenta e oito euros, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de sete mil quinhentos e dezassete euros e noventa e seis cêntimos.

Estes trabalhos a mais não previstos referem-se à execução de trabalhos de natureza diversa não contemplados no projecto inicial, tendo-se considerado imprescindível a sua execução.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de sete mil quinhentos e dezassete euros e noventa e seis cêntimos.

## **B) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CASETA PARA FURO EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA**

Em nova intervenção o senhor Vice - Presidente apresentou a seguinte proposta de aprovação do Auto de recepção Provisório:

Propõe-se a aprovação do Auto de Recepção Provisória da empreitada em epígrafe, realizado em 6 de Junho de 2005, documento que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Provisório.

## **C) EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES DA COURELA DA PEDREIRA – 1ª. FASE**

Continuando a sua intervenção o senhor Vice – Presidente apresentou mais uma proposta de Auto de Medição:

Auto de Medição número cinco de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Acoril – Empreiteiros S.A. na empreitada de “ Arranjos Exteriores da Courela da Pedreira – 1ª Fase”, o qual importa no valor de vinte mil quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil e vinte e quatro euros e trinta e três cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de vinte e um mil quinhentos e dez euros e oitenta e cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de vinte e um mil quinhentos e dez euros e oitenta e cinco cêntimos.

## **D) EMPREITADA DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS – 2ª. FASE**

Ainda no uso da palavra o senhor Vice – Presidente apresentou mais uma proposta de Auto de Medição:

Auto de Medição número dois de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Francisco C. José Lda. na empreitada de “ Loteamento Municipal de Silveiras – 2ª Fase”, o qual importa no valor de vinte mil trezentos e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil e quinze euros e vinte e oito cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de vinte e um mil trezentos e vinte euros e oitenta e sete cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de vinte e um mil trezentos e vinte euros e oitenta e sete cêntimos.

## **E) EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO**

Em nova intervenção o senhor Vice – Presidente apresentou uma outra proposta de Auto de Medição do seguinte teor:

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pelo o consórcio IEC – Engenharia e Construção, Lda / Dolmen – Engenharia Civil na empreitada de “ Recuperação e Adaptação da Igreja de S. Tiago A Centro Interpretativo ”, o qual importa no valor de onze mil trezentos e seis euros e dezassete cêntimos, acrescido

do IVA no valor de quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e um cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de onze mil oitocentos e setenta e um euros e quarenta e oito cêntimos  
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de onze mil oitocentos e setenta e um euros e quarenta e oito cêntimos

## **F) EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA COURELA DA PEDREIRA**

Continuando a sua intervenção o senhor Vice – Presidente apresentou o seguinte documento:

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pelo empreiteiro António M. P. Rosado na empreitada de “ Concepção / Construção da Ampliação do Cemitério da Courela da pedra em Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de cento e vinte e três mil cento e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos, acrescido do IVA no valor de seis mil cento e cinquenta e nove euros e vinte seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de cento e vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de cento e vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos.

## **G) EMPREITADA DE LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZAVEL A SUL DE LAVRE**

A terminar o senhor Vice – Presidente apresentou o documento do seguinte teor:

*1. De acordo com o critério de adjudicação estabelecido, as propostas foram ordenadas para efeitos de adjudicação da seguinte forma:*

*1.º - Construgás, S.A. - 289.991,98 €; 2.º - Manuel da Graça Peixoto, Lda. - 305.294,03 €; 3.º - Agrocinco – Construções, S.A. - 327.631,74 €; 4.º - Azinheiro – Sociedade de Construções S.A. - 316.902,89 €; 5.º - Joaquim de Sousa Brito, S.A. - 334.000,00 €; 6.º - Francisco C. José, Lda. - 398.758,82 €, 7.º - José Cerejo Santos – Const. Civil e Obras Públicas - 425.978,51 €; 8.º - António Maria Melro Rodrigues 393.395,11 €; 9.º - António da Silva, Lda. - 448.883,03 €2.*

*2. Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada supra à empresa Construgás, S.A. pelo valor de 289.991,98 € (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e um euros e noventa e oito cêntimos) nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.*

*3. Segue-se a audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos da Lei.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicação da empreitada supra à empresa Construgás, S.A. pelo valor de 289.991,98 € .

## **3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **A) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Interveio de novo o senhor Vice- Presidente para apresentar os seguintes documentos:

*1. O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55º nº 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu”*

*2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notarias relativos a negócios sobre imóveis deste Concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos, remetidos a esta Câmara Municipal no corrente no mês de Junho, respeitantes ao mês de Maio transacto.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

## **B) CONTABILIDADE**

### **Listagem de Pagamentos**

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números cinco mil duzentos e noventa e oito a cinco mil quinhentos e setenta e oito no valor de quatrocentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e sete euros e três cêntimos.

## **4. AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS**

### **A) FEIRA DA LUZ 2005/ADJUDICAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE DIVERTIMENTOS**

Interveio agora a senhora Vereadora Helena Paixão para apresentar a seguinte proposta:

*Propõe-se a aprovação da acta de abertura de propostas de adjudicação de terrado para instalação de divertimentos de adultos e infantis na Feira da Luz de 2005.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento apresentado.

## **5. SÓCIO-CULTURAL**

### **A) JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS/TRANSPORTES ESCOLARES**

Foi o senhor vereador João Marques que interveio em primeiro lugar para apresentar a seguinte proposta:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 17/12/03 e Assembleia Municipal de 29/12/03, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III, junto se anexa uma proposta de acordo específico de descentralização de competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Silveiras.*

Interveio o senhor Vereador Agostinho para alertar para o facto das freguesias de Cortiçadas de Lavre e Silveiras não disporem de qualquer instituição de apoio à terceira idade como tal e atendendo a que estes serviços são de extrema importância sugeriu a possibilidade de estabelecer um protocolo com alguma instituição para solucionar a problema.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o documento apresentado.

### **B) CORAL DE S. DOMINGOS/SUBSIDIO PARA ENCONTRO DE COROS**

Em nova intervenção senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

*Na sequência da Deliberação de Câmara de 17 de Março de 2004, propõe-se a atribuição ao Coral de S. Domingos do subsídio referente ao XII Encontro de Coros da Cidade de Montemor-o-Novo/ III Encontro Internacional de Coros, a realizar no dia 24 de Julho de 2005.*

*Nº de elementos participantes – 100 X 5,50 € = 550,00 €*

*Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de – 550,00€uros (quinhentos e cinquenta euros), tendo como critério base, o montante máximo do subsídio/ por iniciativa de 1 175,00 €.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir ao Coral de S. Domingos um subsídio referente ao XII Encontro de Coros da Cidade de Montemor-o-Novo/ III Encontro Internacional de Coros no valor de 550,00€uros.

### **C) VENDA DE PUBLICAÇÕES/ACTUALIZAÇÃO DA TAXA DE IVA**

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques apresentou agora uma proposta relacionada com a venda de publicações do seguinte teor:

*Na sequência do aumento da Taxa do IVA de 19% para 21%, vimos pelo presente propor a actualização do preço de venda de C.D. 's, publicações, postais no Posto de Turismo, a partir de 1 de Julho de 2005. Assim propõe-se os seguintes valores:*

<b>Designação</b>	<b>Valor 2005 (C/ 19% IVA)</b>	<b>Valor 2005 (sem IVA)</b>	<b>IVA 21%</b>	<b>Valor c/ 21% IVA</b>	<b>Valor de Venda a partir de 01/07/2005</b>
<i>Colecção de postais de José Rodrigues\ – (livro)</i>	3,75€	3.15€	0,66€	3,81€	3,80€
<i>Postais da Maratona 1999 – (colecção)</i>	5,00€	4,20€	0,88€	5,08€	5,10€
<i>Postais Árvores e Arbustos</i>	3,00€	2,52€	0,53€	3,05€	3,05€
<i>C.D.'s – Oficina do Canto “Mágicos e Travessos”</i>	10,00€	8,40€	1,76€	10,16€	10,15€
<i>C.D. de Lúcia Moniz</i>	10,00€	8,40€	1,76€	10,16€	10,15€
<i>C.D. - “Vozes do Cinema,</i>	10,00€	8,40€	1,76€	10,16€	10,15€
<i>C.D.- Novas Vozes 1999</i>	10,00€	8,40€	1,76€	10,16€	10,15€
<i>C.D. Novas Vozes 2000</i>	10,00€	8,40€	1,76€	10,16€	10,15€
<i>C.D. – Oficina do Canto “Uns já grandes e outros menos”</i>	10,00€	8,40€	1,76€	10,16€	10,15€
<i>C.D. – Samuel</i>	12,70€	10,5€	2,20€	12,71€	12,70€

*Os restantes materiais mantêm o preço de venda actual.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

#### **D) JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA/REFEIÇÕES ESCOLARES**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta relacionada com refeições escolares que abaixo se transcreve:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovados em Reunião de Câmara de 17/12/04 e Assembleia Municipal de 30/12/04, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3º Período do Ano Lectivo 2004/2005:*

*Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira - 3º Período - Valor a Pagar - 3 460, 83 Euros*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento apresentado.

#### **E) JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA FÉ/TRANSPORTES ESCOLARES**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta sobre transportes escolares:

*Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 14 de Setembro de 2004, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima, Monte da Sousa e S.Brissos e, frequentam a Escola do 1º ciclo de Santa Sofia (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao 3º Período do Ano Lectivo 2004/2005.*

*3º Período - 4 400 kms - 1 540,00 Euros*

*O total de despesa ascende a 1 540,00 Euros (mil, quinhentos e quarenta euros)*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos, referente ao 3º período no valor de 1 540,00 €.

#### **F) JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA/REFEIÇÕES ESCOLARES**

Ainda a intervir o senhor Vereador João Marques apresentou um outro documento referente a refeições escolares:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 17/12/04 e em Assembleia Municipal de 30/12/04, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta*

*de Freguesia de N<sup>a</sup> Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Santa Sofia relativo ao 3<sup>o</sup> Período do Ano Lectivo 2004/2005:*

*Junta de Freguesia de N<sup>a</sup> Sra da Vila - (Refeitório Escolar de Santa Sofia) -3<sup>o</sup> Período - Valor a Pagar - 269,04 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de N. Sra. da Vila, o valor de 269,04 € referente a refeições escolares.

## **H) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A E.B 2,3 S. JOÃO DE DEUS/ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE CIÊNCIAS INFORMÁTICAS**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

*Junto anexamos para deliberação do Executivo Camarário, uma Proposta de Protocolo a realizar com a Escola E.B. 2,3 S.João de Deus, para a realização de estágio no Município de Montemor-o-Novo para seis alunos do Curso de Educação e Formação – Itinerário Ciências Informáticas, Saída Profissional Operador de Informática, com início a 18 de Julho e término a 29 de Agosto de 2005.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo apresentado sobre a realização de estágio no Município de Montemor-o-Novo.

## **H) JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DO LAVRE/REFEIÇÕES ESCOLARES**

Continuando intervir o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta relacionada refeições escolares:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 17/12/04 e Assembleia Municipal de 30/12/04, propõe-se em conformidade com a alínea l) do art<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3<sup>o</sup> Período do Ano Lectivo 2004/2005:*

*Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre - 3<sup>o</sup> Período - Valor a Pagar - 1 780,44 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, o valor de 1 780,44 € referente a refeições escolares.

## **I) JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA/REFEIÇÕES ESCOLARES**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta relacionada com refeições escolares:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovados em Reunião de Câmara de 17/12/04 e Assembleia Municipal de 30/12/04, propõe-se em conformidade com a alínea l) do art<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3<sup>o</sup> Período do Ano Lectivo 2004/2005:*

*Junta de Freguesia de Cabrela - 3<sup>o</sup> Período - Valor a Pagar - 458,28 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela, o valor de 458,28 € referente a refeições escolares.

## **J) JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS/REFEIÇÕES ESCOLARES**

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou mais uma proposta relativa a refeições escolares:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 17/12/04 e Assembleia Municipal de 30/12/04, propõe-se em conformidade com a alínea l) do art<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 3<sup>o</sup> Período do Ano Lectivo 2004/2005:*

*Junta de Freguesia de Silveiras - 3<sup>o</sup> Período - Valor a Pagar - 731,31 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Silveiras, o valor de 731,31 € referente a refeições escolares.

## **L) ALUGUER DE EQUIPAMENTO NAS PISCINAS MUNICIPAIS/ACTUALIZAÇÃO DA TAXA DE IVA**

Continuando as suas intervenções o senhor Vereador João Marques apresentou agora uma proposta sobre a actualização da taxa do IVA no Aluguer de Equipamento nas Piscinas Municipais:

*Vimos pela presente propor a actualização do valor de aluguer de espreguiçadeiras nas Piscinas Municipais em virtude da Taxa de IVA passar de 19% para 21% a partir do dia 1 de Julho de 2005.*

*Assim propõem-se os seguintes valores:*

*Um dia – valor 2005 (sem Iva) 2,44€ - Iva 21% - 0,51€ - valor com Iva (21%) – 2,95€*

*Meio Dia (a partir 14 horas) - valor 2005 (sem Iva) 1,24€ - Iva 21% - 0,26€ - valor com Iva (21%) – 1,50€*

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade aprovar a proposta de actualização da Taxa do IVA no Aluguer de Equipamento nas Piscinas Municipais.

## **M) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE/SUBSÍDIO PARA ENCONTRO DE BANDAS**

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

*Na sequência da Deliberação de Câmara de 17 de Março de 2004, propõe-se a atribuição à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlista” do subsídio referente ao Encontro de Bandas, realizado no âmbito das Comemorações do 144º Aniversário da Colectividade, no dia 26 de Junho de 2005,*

*Nº de elementos participantes – 150 X 5,50 € = 825,00 €*

*Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de – 825,00€uros (oitocentos e vinte cinco euros), tendo como critério base, o montante máximo do subsídio/ por iniciativa de 1 175,00 €.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio referente ao Encontro de Bandas, à Sociedade Carlista no valor de 825,00 €.

## **6. PROPOSTA DE A CORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO**

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta de acordo específica com a Junta de freguesia de S. Cristóvão:

### Preâmbulo

*Atendendo que:*

*1 A Junta de Freguesia de S. Cristóvão vai realizar as Festas de S. Cristóvão nos próximos dias 15, 16 e 17 de Julho de 2005;*

*2 A Festa de S. Cristóvão é o maior evento que se realiza na Freguesia de S. Cristóvão, representando um pólo de atractividade indispensável para a Freguesia e para o Concelho;*

*3 A Junta de Freguesia de S. Cristóvão não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização do evento;*

*O Município de Montemor-o-Novo, e a Junta de Freguesia de S. Cristóvão decidem celebrar o presente Protocolo, em que outorgam:*

### 1.º Outorgante:

*Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representada pelo seu Presidente, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do B.I. n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora*

e

2.º Outorgante:

*Junta de Freguesia de S. Cristóvão com o cartão de pessoa colectiva n.º \_\_\_\_\_  
representada pelo seu Presidente António Manuel Fitas portador do B.I. n.º \_\_\_\_\_, emitido em / / \_\_\_\_\_,  
pelos Serviços de Identificação Civil de \_\_\_\_\_*

*De acordo com a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências das freguesias, e no âmbito do ponto 2. da alínea l) do artigo 2.º do Protocolo de Descentralização de Competências do Município de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de S. Cristóvão no ano 2005, o presente documento representa um Acordo Específico entre as duas entidades, com vista ao apoio financeiro e logístico, por parte do Município de Montemor-o-Novo, à realização das Festas de S. Cristóvão a realizar em S. Cristóvão.*

*O presente Acordo Específico rege-se pelo Protocolo de Descentralização de Competências do Município de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de S. Cristóvão e pela legislação em vigor, pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:*

Cláusula 1.ª

*O presente Acordo Específico tem em vista delimitar as condições mediante as quais do Município de Montemor-o-Novo concederá um apoio financeiro e logístico à Junta de Freguesia de S. Cristóvão, para a realização das Festas de S. Cristóvão, na freguesia de S. Cristóvão.*

Cláusula 2.ª

*O apoio financeiro referido na cláusula 1.ª será no valor de € 2.000 (dois mil euros), acrescido do valor de 21% de IVA, e será entregue antes da realização do evento.*

Cláusula 3.ª

*No âmbito das obrigações decorrentes do presente Acordo Específico, à Junta de Freguesia de S. Cristóvão cabe a obrigação de adoptar as diligências que considere adequadas à efectiva realização do evento.*

Cláusula 4.ª

*A concessão do referido apoio financeiro por parte da Câmara Municipal fica porém dependente da efectiva realização do evento que se destina a apoiar.*

Cláusula 5.ª

*No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Acordo Específico, a Junta de Freguesia de S. Cristóvão constitui-se na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, restituindo imediatamente o valor do apoio financeiro concedido.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um acordo específico entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de S. Cristóvão para apoio à realização das Festas anuais daquela localidade, no valor de 2.000 € (dois mil euros).

## **7. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DA FREGUESIA DE CABRELA**

Interveio agora o senhor Vice – Presidente para apresentar mais uma proposta de protocolo a celebrar com a Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela do seguinte teor:

*Considerando que:*

*1.º) A Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela apresentou à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo um pedido de apoio para a construção de garagem para as suas ambulâncias, obra que foi orçamentada em 29.988,00€;*



2.º) A Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela tem desenvolvido uma acção meritória na promoção da assistência ambulatória, através do serviço permanente de ambulâncias que é colocado à disposição dos seus associados;

3.º) A Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela constitui o único meio de transporte de doentes com sede e localização na vila de Cabrela, representando por isso um papel vital na Freguesia;

4.º) Em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 15 de Junho de 2005 foi deliberado conceder à Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela uma comparticipação financeira até ao limite de 18.000,00 € (dezoito mil euros), o que corresponde sensivelmente a 60% (sessenta por cento) do valor orçamentado para a construção de garagem;

5.º) A Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela solicita agora ao Município a atribuição de alguns materiais para a execução da obra.

Tendo em atenção o exposto é celebrado entre:

*Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do B.I. n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora, em cumprimento de deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de dia 15 de Junho de 2005 e*

*Segundo Outorgante: Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela, pessoa colectiva número 500795495, com sede na Rua Francisco António Correia de Castro, n.º 8, em Cabrela, representada pelo seu Presidente da Direcção, senhor Jacinto José Corlinhas Gaudêncio, casado, natural da Freguesia de Cabrela, Concelho de Montemor-o-Novo, portador do Bilhete de Identidade n.º 5550827, emitido em 08/10/1997, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora,*

O presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:

*Cláusula 1.ª*

*O presente Protocolo tem em vista delimitar o valor e as condições mediante as quais o Primeiro Outorgante concederá um apoio em materiais ao Segundo Outorgante para a construção de garagem para ambulâncias.*

*Cláusula 2.ª*

*Através do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante apoiará as obras referidas na Cláusula 1.ª através da atribuição ao Segundo Outorgante de materiais até ao limite de 600,00 € (seiscentos euros).*

*Cláusula 3.ª*

*A concessão da comparticipação referida na Cláusula 2.ª fica porém dependente da efectiva realização das obras que se destina a apoiar.*

*Cláusula 4.ª*

*A comparticipação atribuída pelo Primeiro Outorgante irá sendo progressivamente efectuada à Segunda Outorgante em função do desenvolvimento dos trabalhos de construção e dos correspondentes autos de medição de trabalhos.*

*Cláusula 5.ª*

*A Segunda Outorgante compromete-se desde já a, sem limitações de qualquer espécie, autorizar a fiscalização dos trabalhos por Técnicos do Primeiro Outorgante ou por outros que este venha a indicar.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um protocolo entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela para construção de uma garagem para as suas ambulâncias através da cedência de materiais até ao limite de 600,00 € (seiscentos euros).

## **8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE**

De novo no uso da palavra o senhor Vice – Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

*Nos termos do art.º 3 alínea c) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia é acordado entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a inerentes:*

*Obra: Construção de berma na Estrada Municipal 507*

*Mão-de-obra da construção de lentel, assentamento de valeta em cubos de granito.*

*Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.*

*À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra-1858,20€ ( mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos).*

*Deliberação:* A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um acordo específico entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Lavre para mão – de – obra para construção de lentel, assentamento de valeta em cubos de granito na berma da Estrada Municipal 507, no valor de 1.858,20 €.

## **9. PROPOSTA DE PROTOCLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL**

Ainda no uso da palavra o senhor Vice-Presidente apresentou mais uma proposta de protocolo desta fez a celebrar com a Junta de Freguesia do Escoural:

### Preâmbulo

*1. Atendendo a que a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural prevê realizar a sua Feira Anual nos próximos dias 22, 23, 24 e 25 de Julho de 2005;*

*2. A Freguesia de Santiago do Escoural é a única freguesia rural com uma Feira Franca;*

*3. A Feira Anual é o maior evento que se realiza na Freguesia de Santiago do Escoural, representando um polo de atractividade enorme e indispensável para a Freguesia e para o Concelho;*

*4. A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização do evento;*

*O Município de Montemor-o-Novo, e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural decidem celebrar o presente Protocolo, em que outorgam:*

### 1.º Outorgante:

*Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representada pelo seu Presidente, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do B.I. n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora e*

### 2.º Outorgante:

*A Freguesia de Santiago do Escoural com o cartão de pessoa colectiva n.º 501210636, representada pelo seu Presidente Virgílio António de Carvalho Rosa, portador do B.I. n.º 5447298, emitido em 05/11/2004, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora.*

*De acordo com a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências das freguesias, e no âmbito do ponto 2. da alínea l) do artigo 2.º do Protocolo de Descentralização de Competências do Município de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural no ano 2005, o presente documento representa um Protocolo Específico entre as duas entidades, com vista ao apoio financeiro e logístico, por parte do Município de Montemor-o-Novo, à realização da Feira Franca Anual a realizar em Santiago do Escoural.*

*O presente Protocolo Específico rege-se pelo Protocolo de Descentralização de Competências do Município de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e pela legislação em vigor, pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:*

*Cláusula 1.ª*

*O presente Protocolo tem em vista delimitar as condições mediante as quais do Município de Montemor-o-Novo concederá um apoio financeiro e logístico à Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, para a realização da Feira Anual em Santiago do Escoural.*

*Cláusula 2.ª*

*O apoio financeiro referido na cláusula 1.ª será no valor de € 10.000 (dez mil euros), e será entregue antes da realização da Feira.*

*Cláusula 3.ª*

*No âmbito das obrigações decorrentes do presente Protocolo, à Junta de Freguesia de Santiago do Escoural cabe a obrigação de adoptar as diligências que considere adequadas à efectiva realização da Feira.*

*Cláusula 4.ª*

*A concessão do referido apoio financeiro por parte da Câmara Municipal fica porém dependente da efectiva realização do evento que se destina a apoiar.*

*Cláusula 5.ª*

*No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural constitui-se na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, restituindo imediatamente o valor do apoio financeiro concedido.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um protocolo entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural para apoio à realização da Feira Franca no valor de 10.000€.

## **10. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O HOSPITAL S. JOÃO DE DEUS**

Continuando as suas intervenções o senhor Vice – Presidente apresentou mais uma proposta de protocolo desta vez a celebrar com o Hospital de S. João de Deus:

*1. Tendo em vista a concessão de desconto, nos serviços prestados pelo Hospital S. João de Deus, aos funcionários do Município e respectivos familiares. o Município de Montemor-o-Novo e o Hospital S. João de Deus, decidem celebrar entre si o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes e em que outorgam:*

*1.º Outorgante:*

*Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representada pelo seu Presidente, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do B.I. n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora e*

*2.º Outorgante:*

*Hospital S. João de Deus, com o cartão de pessoa colectiva n.º \_\_\_\_\_, representada pelo seu Director, \_\_\_\_\_, portador do B.I. n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_, pelos Serviços de Identificação Civil de \_\_\_\_\_.*

*Cláusula I*

*O presente protocolo tem em vista delimitar os direitos e obrigações das partes outorgantes, com vista à concessão de desconto, nos serviços prestados pelo Hospital S. João de Deus, aos funcionários do Município e respectivos familiares.*

## Cláusula II

*No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, o 2.º Outorgante, obriga-se a conceder um desconto de 10% (Dez por cento) a incidir sobre a participação a liquidar pelo beneficiário da ADSE de acordo com a tabela de preços definidos na Convenção celebrada pelo Hospital S. João de Deus com a ADSE.*

## Cláusula III

*Estes serviços poderão ser prestados em regime de internamento ou ambulatório.*

## Cláusula IV

*A verificação da qualidade de funcionário do Município, far-se-á através de cartão de identificação ou de outro meio identificativo que ateste a relação de trabalho com a referida entidade. A verificação de beneficiário da ADSE far-se-á pela apresentação do respectivo cartão de beneficiário.*

## Cláusula V

*Tratando-se de pessoas do agregado familiar do funcionário, e que sejam simultaneamente beneficiários da ADSE, a identificação far-se-á através dos respectivos cartões de beneficiário da ADSE e de bilhete de identidade ou outro documento equivalente onde conste a relação de parentesco.*

## Cláusula VI

*No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, o 1.º Outorgante, obriga-se a divulgar junto dos seus funcionários através dos canais de comunicação próprios existentes, o presente protocolo.*

## Cláusula VII

*Este protocolo é válido por uma ano, considerando-se prorrogado por iguais períodos de tempo, desde que não haja comunicação escrita de rescisão, feita por quaisquer das partes, com um mínimo de trinta dias de antecedência, relativamente ao termo do prazo inicial ou da renovação em curso.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um protocolo entre a Câmara Municipal e o Hospital de S. João de Deus com vista à concessão de desconto, nos serviços prestados por aquele Hospital aos funcionários do Município e respectivos familiares.

## **11. PROTECÇÃO CIVIL**

### **A) PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO**

A terminar o senhor Vice – Presidente apresentou uma proposta de acordo específico a celebrar com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo:

*Considerando:*

*1.º) O Protocolo assinado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, no dia 25 de Outubro de 2001, em que se reconhece o papel bastante positivo dentro do concelho que a Associação tem assumido, no caso concreto em termos de Protecção Civil e combate a incêndios, e que é de todo o interesse garantir a manutenção e melhoria dos serviços prestados por esta Corporação,*

*2.º) Que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo dispõe de escassas receitas próprias ou provenientes dos organismos dependentes da Administração Central com tutela sobre as Corporações de Bombeiros e apresentou à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a necessidade contratar dois motoristas pelo período de seis meses, de modo a poder fazer face ao aumento de serviço que se verifica neste período do ano e cujo orçamento é no montante de 11.226,40€ (onze mil duzentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos)*

*É celebrado entre:*

*Primeiro Outorgante:*

*Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representada pelo seu Presidente, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do B.I. n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora e*

*Segundo Outorgante: Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, Pessoa Colectiva número 501321233, com Sede no Largo Bento de Jesus Caraça em Montemor-o-Novo, representada pelo seu Presidente da Direcção, Dr. Carlos Ricardo Gaudêncio Bucha, casado, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, Concelho de Montemor-o-Novo, portador do Bilhete de Identidade n.º 2049111, emitido em 23/02/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora.*

*O presente Acordo Específico que se regerá pelo principio da boa fé, pelo Protocolo assinado em 25 de Outubro de 2001 entre os dois Outorgantes e pelas clausulas seguintes:*

*1.ª Cláusula*

*O presente Acordo Específico tem em vista delimitar as condições perante as quais o Primeiro Outorgante atribui um subsídio extraordinário ao Segundo Outorgante, para a contratação de dois motoristas pelo período de seis meses.*

*2.ª Cláusula*

*O subsídio extraordinário específico referido na Cláusula 1.ª será no valor de 11.226,40€ (onze mil duzentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos).*

*3.ª Cláusula*

*Ao segundo Outorgante compete contratar os motoristas e acordar com eles as condições contratuais.*

Sobre a presente matéria interveio o senhor Vereador Maia para questionar o facto da contratação dos motoristas ser pelo período de seis meses e não três (por exemplo) para fazer face à altura do ano com mais intensidade de fogos.

Disse ainda que os Bombeiros Voluntários (com o maior respeito que a instituição lhe merece) exigem muito da Câmara Municipal e esta por sua vez está quase sempre receptiva.

Respondeu o senhor Vereador João Marques para afirmar que este período de tempo a que se destina a contratação refere-se não apenas para o combate aos fogos mas também para outros tipos de saúde serviços, nomeadamente transporte de doentes.

Sobre o transporte de doentes o senhor Vereador Agostinho referiu que o concelho de Montemor-o-Novo é do distrito de Évora, em termos relativos, o que mais gasta por ano, havendo algumas responsabilidades dos médicos de família, face às pressões exercidas, em não tomarem atitudes mais firmes na passagem das credenciais.

Esclareceu ainda que o transporte de doentes pelos Bombeiros, não substitui a falta de transportes públicos, mas sim obedecem ao estado dos doentes, havendo contratualização dos serviços com pensões em Lisboa, de modo a permitir a pernoita gratuita dos doentes que não necessitam do transporte especial de ambulância.

Referiu-se também, à questão do transporte de doentes em táxis, o que segundo a sua opinião não está correcto, pois é um tipo de transporte não específico para esse fim.

A terminar o senhor Vereador Agostinho colocou a hipótese dos Bombeiros actualmente Voluntários passaram a Municipais sendo esta uma situação que deverá ser equacionada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Maia celebrar um protocolo entre a Câmara Municipal e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo o qual atribui um subsídio extraordinário para a contratação de dois motoristas pelo período de seis meses, no valor de 11.226,40 €.

## **12. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de celebração de acordo específico:

*Nos termos do art. 2.º, alínea m) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Ciborro, é acordado, entre ambas as entidades, a realização do projecto de actividades lúdicas abaixo mencionado e as condições a ele inerentes:*

*Projecto: Actividades de tempos livres durante as férias.*

*Condições:*

*1-À Junta de Freguesia de Ciborro, compete a gestão do projecto, aquisição de materiais e equipamentos necessários e a contratação dos monitores.*

*2-À Câmara Municipal de Montemor-o-Novo compete o pagamento à Junta de Freguesia de Ciborro da importância de 535 € (quinhentos e trinta e cinco euros).*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um acordo específico entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia do Ciborro para realização de um projecto de actividades de tempos livres durante as férias, nos meses de Julho e Agosto de 2005, no valor de 535 €.

### **13. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS**

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta de protocolo que abaixo se transcreve:

*Nos termos do art. 2.º, alínea m) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Silveiras, é acordado, entre ambas as entidades, a realização do projecto de actividades lúdicas abaixo mencionado e as condições a ele inerentes:*

*Projecto: Actividades de tempos livres durante as férias, nos meses de Julho , Agosto e Setembro de 2005.*

*Condições:*

*1-À Junta de Freguesia de Ciborro, compete a gestão do projecto, aquisição de materiais e equipamentos necessários e a contratação dos monitores.*

*2-À Câmara Municipal de Montemor-o-Novo compete o pagamento à Junta de Freguesia de Silveiras da importância de 535 € (quinhentos e trinta e cinco euros), por mês.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um acordo específico entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Silveiras para realização de um projecto de actividades de tempos livres durante as férias, nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2005, no valor de 535 €.

### **14. PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO**

A terminar o senhor Vice – Presidente apresentou os seguintes processos de contra – ordenação:

#### **Artur Gregório Palmas**

*1. Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado “Auto de Notícia de Contra-Ordenação nº 663813”, pela Guarda Nacional Republicana – Brigada de Trânsito, a Artur Gregório Palmas, residente na Rua de S. Domingos, nº 9, Montemor-o-Novo, taxista, porquanto,*

*2.No dia 2 de Maio de 2005, pelas 16.10 horas, foi verificado pelos autuantes que, “O veículo encontrava-se a efectuar um transporte em regime de contrato, identificado pela letra “C” no dispositivo identificador, sem que possuísse o documento que autoriza essa prestação”,*

*3.O facto acima descrito indicia suficientemente a prática consumada, pelo arguido, Artur Gregório Palmas, de forma deliberada, voluntária e consciente, de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista no artigo 15º do Decreto-Lei nº 251/98 de 11 de Agosto na redacção do Decreto-Lei nº 41/2003 de*

11 de Março e punida, segundo o disposto na alínea e), do nº 2, do artigo 30º, com coima de 150 euros a 449 euros.

4. Em face do exposto, e ao abrigo do estatuído no nº 2 do artigo 27 do Decreto-Lei nº 251/98 de 11 de Agosto na redacção do Decreto-Lei nº 41/2003 de 11 de Março, e nos artigos 33º e ss. do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro na sua actual redacção, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo determina a instauração do processo de contra-ordenação, designando instrutor do mesmo a Dra. Fernando Santos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do processo de contra-ordenação e nomear seu instrutor a Dra. Ana Lemos.

### **Manuel Joaquim Beißola**

Em 21/03/2005 deu entrada nesta Câmara Municipal o ofício à margem referenciado, proveniente da Guarda Nacional Republicana, Posto de Cabrela.

Despachado para o Gabinete Jurídico em 21/03/2005, recebeu por parte do Responsável, em 29/03/2005 despacho para registo e processamento.

Constituído processo e lançado no registo veio o mesmo devolvido ao Técnico para Instrução em 29/03/2005.

Em 4/04/2005 recebeu Despacho de Abertura de Processo Contra-Ordenacional.

### **O DIREITO:**

Da análise do Auto de Notícia supra referido e atento o disposto no número 3 do art.º 31 do Decreto-Lei nº 156/2004 de 30 de Junho, que atribui competência para determinar a instrução à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, pela presente se:

Envia o Processo entretanto constituído, tendo em vista que o órgão com competência se pronuncie sobre a Participação a fls. 1, sem a qual se poderá desenvolver qualquer Instrução;

Solicita a Nomeação de órgão instrutor nos termos do art.º 54 do Regime Geral das Contra-Ordenações.

Sem mais de momento, é o que me cumpre informar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do processo de contra-ordenação e nomear seu instrutor a Dra. Ana Lemos.

### **Cooperativa de Consumo Cravo do Povo de Foros de Vale Figueira**

Elaborado o presente auto de contra-ordenação, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio em duplicado, juntamente com as provas recolhidas, à autoridade administrativa competente para a instrução do processo contra-ordenacional, nos termos do art.º 48/3 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a qual nos termos do art.º 29 do DL 370/99, de 18/09 é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

O presente auto, em que é arguida a Cooperativa de Consumo Cravo do Povo de Foros de Vale Figueira, sita em E.N. 114, n.º 91, Foros de Vale Figueira, foi elaborado devido ao facto daquela não possuir a respectiva licença de utilização.

Pelo que, solicita-se a nomeação de órgão instrutor nos termos do art.º 54 do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas e ainda a nomeação do respectivo escrivão.

Sem mais de momento, é o que me cumpre informar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do processo de contra-ordenação e nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

### **Isidoro Manuel Jeremias**

Elaborado o presente auto de contra-ordenação, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio em duplicado, juntamente com as provas recolhidas, à autoridade administrativa competente para a instrução do processo contra-ordenacional, nos termos do art.º 48/3 do Decreto-Lei

433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a qual nos termos do art.º 29 do DL 370/99, de 18/09 é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado auto de notícia de contra-ordenação supramencionado, pela Guarda Nacional Republicana de Montemor-o-Novo, Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente, a Isidoro Manuel Jeremias, residente na Rua Curvo Semedo, n.º 10, em Montemor-o-Novo, na qualidade de proprietário de oficinas de reparação e manutenção de máquinas e alfaias agrícolas, sitas em Cruz Velha, Montemor-o-Novo, porquanto aquele não possuía licença de utilização das referidas instalações para a actividade ali desenvolvida.

Os factos acima descritos indiciam suficientemente a prática consumada, pelo arguido Isidoro Manuel Jeremias, de uma infracção de natureza contra - ordenacional, prevista no art.º 27/1/a do DL 370/99, de 18/09 e na Portaria 33/2000, de 20/01 e punida, segundo o disposto no n.º 2, do artigo 27 do referido diploma, com coima de 498.80 euros a 3740,98 euros.

Face ao exposto e ao abrigo do estatuído no art.º 54 do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas solicita-se a nomeação de órgão instrutor e respectivo escrivão.

Sem mais de momento, é o que me cumpre informar.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do processo de contra – ordenação e nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

### **Telmo Vicente**

Elaborado o presente auto de contra-ordenação, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio em duplicado, juntamente com as provas recolhidas, à autoridade administrativa competente para a instrução do processo contra-ordenacional, nos termos do art.º 48/3 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a qual nos termos do art.º 19/1 do DL 312/2003, de 17/12 é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado o auto de notícia de contra-ordenação supra mencionado, pela Guarda Nacional Republicana de Montemor-o-Novo, a Telmo Vicente, residente na Rua Fernando Namora, n.º 32, em Montemor-o-Novo, porquanto no dia 19 de Janeiro de 2005, pelas 21H15, na Rua Fernando Namora, n.º 32, o arguido “é detentor de um canídeo (Pit Bull Terrier), que no dia, hora e local acima indicado, não garantiu as medidas de segurança reforçadas por forma a evitar a fuga do canídeo, o que se veio a verificar, tendo causado um acidente de viação”.

Os factos acima descritos indiciam a prática consumada, pelo arguido Telmo Vicente, de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista no art.º 7/1 do DL 312/2003, de 17/12 e punida, segundo o disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 17 do referido diploma, com coima de 500.00 euros a 3740 euros.

Face ao exposto e ao abrigo do estatuído no art.º 54 do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas solicita-se a nomeação de órgão instrutor e respectivo escrivão.

Sem mais de momento, é o que me cumpre informar.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do processo de contra – ordenação e nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

### **João António Garfo**

Elaborado o presente auto de contra-ordenação, em 27/04/2005 submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio em duplicado, juntamente com as provas recolhidas, à autoridade administrativa competente para a instrução do processo contra-ordenacional, nos termos do art.º 48/3 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a qual, nos termos do art.º 27/2 do DL 251/98, de 11/08 e art.º 46/1 do Regulamento Municipal da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado o auto de notícia de contra-ordenação supramencionado, pela Guarda Nacional Republicana de Montemor-o-Novo – Brigada de Trânsito, a



*João António Garfo, residente na Rua 1º de Maio, 30, Cortiçadas de Lavre, Montemor-o-Novo, porquanto no dia 27 de Abril de 2005, pelas 11H10M, na EN 114, o arguido, taxista “efectuava o transporte de passageiros em regime de contrato, não possuindo no distintivo a respectiva tarifa”.*

*Os factos acima descritos indiciam a prática pelo arguido João António Garfo, de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista no art.º 15/c do DL 251/98, de 11/08 e art.º 7/1/c do Regulamento Municipal da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, e punida, segundo o disposto no*

*no n.º 2, alínea e) do artigo 30 do referido decreto-lei, com coima de 149,64 euros a 448,92 euros e alínea e do art.º 47 do referido regulamento municipal.*

*Face ao exposto e ao abrigo do estatuído no art.º 54 do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas solicita-se a nomeação de órgão instrutor e respectivo escrivão.*

*Sem mais de momento, é o que me cumpre informar.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do processo de contra – ordenação e nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

### **Manuel António Caetano Pereira**

*1. Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado “Auto de Notícia de Contra – Ordenação nº 663929”, pela Guarda nacional republicana – Brigada de Transito, a Manuel António Caetano Pereira, residente no Bairro das Torres, Lote 28, Montemor-o-Novo, taxista, porquanto,*

*2. No dia 14 de Maio de 2005, pelas 18.20 horas, foi verificado pelo autuante que, “ O veículo efectuava um serviço de táxi Montemor-o-Novo Évora e vice – versa, utilizando a tarifa 4, quando deveria cobrar a tarifa 6”*

*3. O facto acima descrito indica insuficiente a prática consumada, pelo arguido, Manuel António Caetano Pereira, de forma deliberada, voluntária e consciente, de uma infracção de natureza contra – ordenacional, prevista no artigo 15º do Decreto-Lei nº 251/98 de 11 de Agosto na redacção do Decreto-Lei nº 41/2003 de 11 de Março e punida, segundo o disposto na alínea e), do nº 2, do artigo 30º, com a coima de 150 euros a 449 euros.*

*4. Em face do exposto, e ao abrigo do estatuído no nº 2 do artigo 27 do Decreto-Lei nº 251/98 de 11 de Agosto na redacção do Decreto – Lei nº 41/2003 de 11 de Março, e nos artigos 33º e ss. Do Decreto – Lei nº 433/82, de 27 de Outubro na sua actual redacção, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo determina a instauração do processo de contra – ordenação, designando instrutor do mesmo a Dra. Ana Lemos.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do processo de contra – ordenação e nomear seu instrutor a Dra. Ana Lemos.

### **José Manuel Martins Louro**

*Elaborado o presente auto de contra-ordenação, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio em duplicado, juntamente com as provas recolhidas, à autoridade administrativa competente para a instrução do processo contra - ordenacional, nos termos do art.º 48/3 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a qual, nos termos do art.º 16/3 e art.º 15/1 do DL 268/98, de 28/08 é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.*

*Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado o auto de notícia de contra-ordenação supramencionado, pela Guarda Nacional Republicana de Montemor-o-Novo, Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente, a José Manuel Martins Louro, residente na Rua Pôr do Sol, n.º 11, 7050-635 Cortiçadas de Lavre – Montemor-o-Novo, na qualidade de proprietário do depósito de sucata, sito em herdade “Vale da Laminha”- Cortiçadas de Lavre, porquanto “Que ali naquele local, junto da Rua Pôr do Sol, defronte do seu n.º 11, se encontravam resíduos de diversa natureza armazenados, nomeadamente veículos em fim de vida, materiais ferrosos, plásticos, paletes de madeira, etc. ” e “Em conversa entre este EPNA e a sua esposa a mesma referiu que o seu marido fazia ali aquele depósito de tais resíduos... não possuindo qualquer licenciamento para o efeito”.*

*Os factos acima descritos indiciam suficientemente a prática, pelo arguido José Manuel Martins Louro, de uma infracção de natureza contra - ordenacional, prevista no art.º 16/1/a do DL 268/98, de 28/08 conjugado com o art.º 7/1, e punida, segundo o disposto no n.º 1, alínea a) do artigo 16 do referido diploma, com coima de 249,40 euros a 3740,98 euros.*

*Face ao exposto e ao abrigo do estatuído no art.º 54 do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas solicita-se a nomeação de órgão instrutor e respectivo escrivão.*

*Sem mais de momento, é o que me cumpre informar.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do processo de contra – ordenação e nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

## **15. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

No presente ponto da ordem de trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

### Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Vice - Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo esta acta sido previamente aprovada em minuta, ao abrigo do nº 3 do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo principal, a redigi e subscrevo.

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA PRINCIPAL,